



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. lei nº 58/84.
Ap. em 03/12/84.

[Handwritten mark]

LEI Nº 1.139, 06 de dezembro de 1.984.

* Denomina via pública*.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua " C " do Bairro Maria Cândi da passa a ter a seguinte denominação.

Rua " C " - Rua GERALDO DOS SANTOS FILHO.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa denominativa e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
06 de dezembro 1.984.

[Handwritten signature]
César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.